

DECRETO Nº 7051, de 17 de Setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$2.656.506,90 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
Cód. Reduz.		
704	704	1
714	714	1
727	727	1
729	729	1
839	839	1

Soma:

Decreto Nº 7051

1721500100

2.656.506,90

Soma:

Cota-Partedo ICMS - Principal

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte do ICMS - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de setembro de 2025. PREFEITURA

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal